PUBLICADO
Hoje Corvo Sul
Edição 1003
Página 34
Data 10/11/17

LEI Nº 4403

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a **"Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná – ADECSUL".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a **"Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná – ADECSUL,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.291.615/0001-75.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 08 de novembro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal